

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64

Comunicado ao Mercado

A Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, empresa de capital aberto, com ações negociadas na Bovespa e nas Bolsas de Nova York e de Madri, concessionária de serviço público, em atendimento ao compromisso de implementar as melhores práticas de Governança Corporativa, vem a público para informar, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM nº. 358, de 3 de janeiro de 2002, que os contratos de concessão das usinas hidrelétricas Jaguará e São Simão possuem cláusulas de garantia de direito a renovação de concessão, conforme a Lei 9.074 de 07/07/1995, alterada pelas Leis 9.648/98 e 10.848/04, tendo em vista que estas vencerão pela primeira vez em 2013 e 2015, respectivamente.

As concessões das usinas hidrelétricas Jaguará e São Simão foram outorgadas à CEMIG através dos seguintes Decretos Federais:

- UHE Jaguará – 336 MW médios com capacidade instalada de 424 MW: Decreto Federal nº 52.416, de 28/08/1963, com vencimento em 28/08/2013.
- UHE São Simão – 1.281 MW médios com capacidade instalada de 1.710 MW: Decreto Federal nº 55.512, de 11/01/1965, com vencimento em 11/01/2015

Os prazos de concessão, conforme mencionado nos referidos Decretos, são de 50 anos.

Apenas as seguintes usinas já tiveram as concessões renovadas pelo Ministério de Minas e Energia, conforme Lei 9.074, de 07/07/1995:

- Emborcação e Nova Ponte – 773 MW médios com capacidade instalada de 1.702 MW – concessões renovadas até 2025;
- Camargos, Itutinga, Salto Grande e Três Marias – 363 MW médios com capacidade instalada de 596 MW – concessões renovadas até 2015;
- Volta Grande – 229 MW médios com capacidade instalada de 380 MW – concessões renovadas até 2017;
- 13 Pequenas Centrais Hidrelétricas totalizando 44,242 MW médios com capacidade instalada de 87,9 MW – concessões renovadas até 2015.

Belo Horizonte, 26 de março de 2008

Luiz Fernando Rolla
Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle de Participações